



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2022 - Valdecir Alves Pereira, Ananias José Barbosa, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Luiz Carlos Silva Meira, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho - Concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Maria dos Anjos Assis Barros

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	10/05/2022
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Publicação Jornal Oficial

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 66A da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que a ementa da referida propositura foi publicada na Edição de 10 de maio de 2022 do Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 10 de maio de 2022.

**Angela Lucas Alves Sotero**  
Oficial Administrativo



e Tecnologia - EMEF Armelinda Espúrio da Silva, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art.40, §5º da Constituição Federal 1988 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1329/2022 - CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) cumpriu os requisitos previstos na regra de transição para Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Art. 3º da E.C. 47/2005; **CONSIDERANDO** que o tempo de contribuição está devidamente comprovado pelas certidões constantes do Processo Administrativo nº 257/2022; **CONSIDERANDO** os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0214/2022. Protocolo web nº 14313/2022. **Art. 1º Fica desligado (a)** do serviço público municipal, a partir de 01 de maio de 2022, o (a) servidor (a) **MAURA APARECIDA BALDIN ALTINO TEODORO**, matrícula funcional **990300**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Técnico em Gestão, Referência - P30, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças - Departamento Tributário, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no art. 3º, da E.C. 47/2005 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1330/2022 - Considerando** os elementos constantes do Protocolo web nº. 14304/2022. **Art. 1º Demitir a pedido**, no dia 09 de maio de 2022, o (a) senhor (a) **DIMAS VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº **11211500**, do emprego de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UBS – Campos Verdes "Maria Aparecida Antunes dos Santos". **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1331/2022 - CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) cumpriu os requisitos previstos na regra de transição para Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Art. 3º da E.C. 47/2005; **CONSIDERANDO** que o tempo de contribuição está devidamente comprovado pelas certidões constantes do Processo Administrativo nº 447/2021; **CONSIDERANDO** os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0216/2022. Protocolo web nº 14314/2022. **Art. 1º Fica desligado (a)** do serviço público municipal, a partir de 01 de maio de 2022, o (a) servidor (a) **MAURITA APARECIDA BALDIN VIEIRA**, matrícula funcional **97300**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Técnico em Gestão, Referência - P23, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Setor de Arquivo Geral e Protocolo, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no art. 3º, da E.C. 47/2005 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA SMECT Nº 30/2022

"Dispõe sobre a autorização e funcionamento de Instituições Privadas de ensino de Educação Infantil para o ano letivo de 2022 e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Hortolândia, **Fernando Gomes de Moraes**, no uso de suas atribuições e competências, estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, considerando a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, ministrada em creches e pré-escolas, de estabelecimentos educacionais públicos ou privados que atendem crianças de 0 a 5 anos de idade e supervisionados pelo Sistema Municipal de Ensino;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado nos termos do artigo 11, IV, da Lei nº 9394/96, o funcionamento das seguintes Instituições Privadas de Educação Infantil para o ano letivo de 2022:

#### CRISTIANE GOMES BORGES ORTIS

CNPJ 24.033.600/0001-14

Rua: Maria Ribeiro dos Santos Pratts, 244 – Parque Gabriel - CEP 13.186.623 Hortolândia/SP

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Hortolândia, 06 de maio de 2022.

**Fernando Gomes de Moraes**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia

## CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

### CMPCD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO

*Priscila Silvana de Paula Silva, Presidente do Conselho da Pessoa com Deficiência de Hortolândia, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por lei. Convoca todos os membros titulares ou suplentes, para participarem da 4ª reunião ordinária do ano, a realizar-se no dia 11 de maio (4ª Feira), às 08h, no Centro de Formação Paulo Freire.*

Hortolândia, 09 de maio de 2022

Priscila Silvana de Paula Silva

Desde já, agradeço  
Priscila

## CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

### CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO

Boa tarde Conselheiros e Conselheiras!

Dia 10/05 às 9 hs, haverá reunião do Conselho no Centro de Formação Paulo Freire na Rua Antônio Bernardes - Remanso Campineiro, Hortolândia. Contamos com a presença de todos (as). Qualquer dúvida, estamos à disposição.

#### PAUTA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE HORTOLÂNDIA

- 1- Eleição do Conselho Municipal do Idoso
- 2- Fundo Municipal do Idoso
- 3- Informes Gerais.
- 4- Encerramento.

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

#### Proposituras protocolizadas:

**Projeto de Lei nº 66/2022**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a criação do Programa Escola Aberta 365 e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 67/2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza alterar a destinação de parte da Área Institucional nº 04, Matrícula nº 178.589 do Cartório de registro de Imóveis de Sumaré, do loteamento denominado conjunto Habitacional Hortolândia A2

**Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2022**, de autoria dos Vereadores Valdecir Alves Pereira, Ananias José Barbosa, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Luiz Carlos Silva Meira, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, que concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Maria dos Anjos Assis Barros.

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRESSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: [diariooficial.hortolandia.sp.gov.br](http://diariooficial.hortolandia.sp.gov.br)